

Procedimento Concursal Comum

Ata número um

----- Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e dezanove, pelas catorze horas e trinta minutos, sob a presidência de Dora Beatriz Martins Pereira Gomes, reuniu-se o júri designado pela Diretora do Agrupamento de Escolas de Branca, para, por despacho da Diretora deste Agrupamento, de 20 / 09/ 2019, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 2104/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar, proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado em 1 de março de 2019 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, formalizar a abertura de procedimento concursal, com carácter de urgência, para o preenchimento de três postos de trabalho no Agrupamento de Escolas de Branca, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).. -----

----- O júri apresenta a seguinte composição: -----

- Presidente: -----

Dora Beatriz Martins Pereira Gomes.-----

- Vogais efetivos:-----

Primeiro vogal: Francisco Avelino Pereira de Castro.-----

Segunda vogal: Ana Teresa Serralheiro Alegre Caetano.-----

- Vogais suplentes:-----

Primeira vogal: Maria Leonor Rodrigues -----

Segunda vogal:- Anabela Nunes Silva, Coordenadora Técnica -----

----- Na sequência do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na administração Pública (PREVPAP) e tendo sido reconhecidos, por parecer favorável homologado pelos membros do Governo competentes, três trabalhadores sem o vínculo jurídico adequado, deu-se início aos trâmites previstos nos normativos legais. -----

----- Procedeu-se à redação do aviso a ser publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página electrónica deste Agrupamento. Este aviso segue em anexo a esta ata. -----

----- A Presidente informou que, considerando a urgência do recrutamento, o método de seleção a utilizar será a Avaliação Curricular (AC). -----

----- Foram definidos como parâmetros de avaliação: Habilitação Académica (HAB), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD). -----

----- Foram definidas as seguintes ponderações: -----

- Habilitação Académica – quinze por cento; -----
- Formação Profissional – vinte e cinco por cento; -----
- Experiência Profissional – cinquenta e cinco por cento; -----
- Avaliação de Desempenho – cinco por cento. -----

----- As ponderações são traduzidas na seguinte fórmula: -----

----- $AC = 15\% (HAB) + 25\% (FP) + 55\% (EP) + 5\% (AD)$. -----

----- Foi elaborada a grelha de classificação, que segue em anexo a esta ata. -----

----- Foi elaborado o sistema de valoração final do método. A valoração será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos acima referidos. -----

----- Os candidatos obterão classificação com a seguinte valoração: -----

A - Habilitação académica de base (HAB) -----

- - 20 valores – 12º ano ou habilitação superior.-----
- 16 valores – 9º ano ou habilitação superior.-----
- 12 valores – Escolaridade obrigatória ou equivalente. -----

B – Formação profissional (FP) -----

- 20 valores – Formação diretamente relacionada com a área funcional, superior a 50 horas. -----
- 16 valores – Formação diretamente relacionada com a área funcional, de 25 a 50 horas. -----
- 12 valores – Formação diretamente relacionada com a área funcional, inferior a 25 horas. -----
- 10 valores – Sem formação.-----

C- Experiência profissional (EP) -----

- 20 valores – Com experiência igual ou superior a 10 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria do procedimento. -----
- 18 valores – Com experiência igual ou superior a 5 anos e inferior a 10 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria do procedimento. -----
- 16 valores – Com experiência igual ou superior a 2 anos e inferior a 5, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria do procedimento. -----
- 14 valores – Com experiência igual ou superior a 1 ano e inferior a 2, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria do procedimento. -----
- 12 valores – Com experiência inferior a 1 ano, no exercício de funções inerentes à

carreira e categoria do procedimento. -----
- 10 valores – Sem experiência profissional.-----

D – Avaliação de Desempenho (AD) -----

A Avaliação do Desempenho será relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar. Os candidatos obterão classificação com a seguinte valoração: -----

- 20 valores – Com classificação de Relevante, na última avaliação. -----

- 16 valores – Com classificação inferior a Relevante ou sem avaliação. -----

----- A Classificação Final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da classificação quantitativa obtida no método de selecção, com a seguinte ponderação: -----

----- CF = 100% (AC) -----

----- Ficou, ainda, definido que : -----

1. são motivos de exclusão do presente procedimento: -----

a) o incumprimento dos requisitos mencionados no aviso de abertura, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos; -----

b) a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular; -----

c) a obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, em resultado do emprego da fórmula CF = 100% (AC). -----

2. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril. -----

----- Aguarda-se publicitação deste aviso na BEP e na página electrónica deste Agrupamento para dar seguimento ao procedimento.-----

----- Desta ata será dado conhecimento à Sra Diretora do Agrupamento de Escolas da Branca. -----

----- Seguem em anexo a esta ata os seguintes documentos: -----

Anexo A: Despacho da Diretora deste Agrupamento de Escolas.-----

Anexo B: Aviso de Abertura. -----

Anexo C: Grelha classificativa e sistema de valoração final dos métodos. -----

----- E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, constituída por quatro páginas, que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos da lei. -----

A Presidente:

A Primeira Vogal:

A Segunda Vogal: